LEI Nº 6.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *O programa Aluno Nota Dez consiste no reconhecimento e premiação de alunos das escolas do sistema público municipal de ensino.*

Art. 2º Os §§1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 5.198, de 14 de setembro de 2017, ficam renumerados para parágrafo único, passando a vigorar com a seguinte redação:

> ***Parágrafo único.*** *Será homenageado um aluno de cada ano do ensino fundamental I e II, por escola.*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originário do Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 563/2023, de autoria do Vereador José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha.